



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0002338/2026-64)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.875.135/0001-09, estabelecida na Rua Tito, nº 678, 4º Andar, Conjunto 403, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-000, neste ato representada por **RICARDO MELLI**, CPF nº XXX.530.108-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0002203/2022-35 e 19.00.6160.0002338/2026-64, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 8/2022, **com efeitos retroativos a 21/6/2026**, em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), com base no IPCA de junho de 2026, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 8/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2026 a 10/10/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 8/2022 passa a ser de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 8/2022 – TA 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE RAMAIS	VALOR MENSAL POR RAMAL	VALOR MENSAL TOTAL	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL
1	Serviço de Tarifação Telefônica	500,00	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	12	R\$ 22.140,00

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 22.429,89 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao reajuste e à prorrogação contratuais.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174664, Plano interno 26STI41 Fonte 1000000000 , Naturezas da Despesa 33904021 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE270. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PHONOWAY SOLUÇÕES EM
TELEINFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MELLI, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**,
Ordenadora de Despesa, em 18/09/2026, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI
Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1379789** e o código CRC **C36CAE83**.
